



Prefeitura Municipal de Piratini - RS

LEI N.º 2021/2020

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2020 (Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2021/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2020 (Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social).

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2020, crédito especial no valor de R\$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0029.2.220 – Ações do Covid -19 no SUAS Portaria 369 – Para EPI	
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	RS 1.025,00
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 10.000,00
09.02.08.244.0029.2.221 – Ações do Covid -19 no SUAS Portaria 369 – Para Alimentos	
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	RS 34.845,00
09.02.08.244.0029.2.222 – Ações do Covid-19 no SUAS Portaria 369 – Para Acolhimento	
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	RS 5.600,00
3.3.9.0.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 100,00
3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 100,00
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00
TOTAL	RS 56.670,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos




Prefeitura Municipal de Piratini-RS

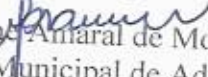
da União devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional –
ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid –19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09
DE JUNHO DE 2020.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração